



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
DA NUTRIÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021  
CURSO DE MESTRADO  
(NOTA TÉCNICA Nº 05/2021/CAAPG/PRPG)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências da Nutrição da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no curso de mestrado do referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado realizada no dia 03/02/2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e à **Resolução Nº 06/2019/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciências da Nutrição, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde/UFPB.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de março de 2021 até às 23h59min de 29 de março de 2021, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – *Stricto Sensu*).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), incluindo a PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA e demais DOCUMENTOS solicitado no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 22 de fevereiro a 17 de maio de 2021.

Homepage do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>

E-mail do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB: [ppgcn@ccs.ufpb.br](mailto:ppgcn@ccs.ufpb.br)

1.3 O PPG em Ciências da Nutrição não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diploma de curso de graduação em Nutrição, ou em áreas afins, concluído em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. Os portadores de diploma de curso de graduação concluído em Instituição estrangeira também poderão se inscrever no processo de seleção, desde que o diploma tenha sido validado para reconhecimento em território nacional.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

**a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

**b)** uma fotografia 3x4 recente;

**c)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no curso de mestrado do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB;

**d)** Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;

**e)** Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**f)** Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos de idade;

**g)** Comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;

**h)** Histórico escolar da graduação;

**i)** Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (a partir de 01 de janeiro de 2018) referentes à produção intelectual e demais comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional;

**f)** Proposta de projeto de pesquisa, incluindo: capa, resumo (até 200 palavras), introdução, objetivos (geral e específicos), procedimentos metodológicos, resultados

esperados, cronograma de execução e referências (até 10 referências). A proposta de projeto de pesquisa deve conter, no máximo, seis (06) páginas, excluindo a capa, e ser formatado seguindo as seguintes características: margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte “Times New Roman” tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. A proposta de projeto de pesquisa deve ser apresentada em arquivo tipo pdf e não deverá conter a identificação do(a) candidato(a), nem do(a) possível orientador(a), sob pena de desclassificação no processo seletivo caso ocorra tal identificação. No caso do(a) candidato(a) ser aprovado(a) no processo de seleção, não haverá obrigatoriedade de desenvolvimento da sua dissertação vinculado ao projeto de pesquisa apresentado durante a seleção.

**g)** no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a auto declaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Deverão apresentar auto declaração (Anexo III) aqueles que se declaram pertencentes ao povo indígena;

- Deverão apresentar auto declaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser enviado por e-mail ([ppgcn@ccs.ufpb.br](mailto:ppgcn@ccs.ufpb.br)) para secretaria do PPGCN/UFPB, a qual o encaminhará ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) por meio de processo SIPAC para a devida validação.

**h)** Comprovante de capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPB ou Órgão equivalente de Instituição Pública de Ensino Superior ou por Coordenações de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, relatando a obtenção por parte do(a) candidato(a) de nota igual ou superior a seis (6,0). Também será aceito atestado de proficiência na língua inglesa por meio de um dos testes a seguir: a) TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), equivalente ou superior ao nível B1; b) TOEFL-ITP (470 pontos); c) TOEFL-iBT (52 pontos); e d) IELTS (4,0 pontos). A validade para os documentos/testes mencionados será de três (3) anos, considerando a data de sua emissão até o prazo final das inscrições estabelecido no calendário do processo seletivo.

**i)** Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), será exigido no ato da inscrição, além do comprovante de capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa, certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por meio de realização do exame CELPE-Bras (INEP).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG em Ciências da Nutrição. A divulgação dar-se-á no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>.

2.4 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, ficando o(a) candidato(a)s responsáveis por qualquer inadequação na documentação apresentada.

2.5 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos listados no Item 2 acarretará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). A confirmação do pagamento será realizada eletronicamente pelo banco ao PPG em Ciências da Nutrição/CCS por meio do sistema SIGAA. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPB (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar (por email, [ppgcn@ccs.ufpb.br](mailto:ppgcn@ccs.ufpb.br)) ao PPG em Ciências da Nutrição/CC/SUFPB a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Serão necessários os seguintes documentos para a abertura do processo: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para participação na etapa de defesa da proposta do projeto de

pesquisa, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.2.2 O(A) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O PPG oferece doze (12) vagas para o curso de mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa (“Diagnóstico e intervenção em nutrição”: seis (06) vagas; e “Segurança, qualidade e funcionalidade de alimentos”: seis (06) vagas), considerando a área de concentração única “Ciências da Nutrição”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a duas (02) vagas no processo seletivo, sendo uma (01) vaga para a linha de pesquisa “Diagnóstico e intervenção em nutrição” e uma (01) vaga para a linha de pesquisa “Segurança, qualidade e funcionalidade de alimentos”.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
22/02/2021 a 23/03/2021	Divulgação do edital.
22/02/2021 a 03/03/2021	Prazo para impugnação do edital.
04/03/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital.
22/02/2021 a 08/03/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por parte de candidatos(as).
10/03/2021 (até às 19 h)	Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital).
23/03/2021 a 29/03/2021	Período de inscrições.
01/04/2021 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
02/04/2021 e 05/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
06/04/2021 (até às 19 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
07/04/2021 e 08/04/2021	Avaliação das propostas de projeto de pesquisa.
09/04/2021 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das propostas de projeto de pesquisa.
12/04/2021 e 13/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação das propostas de projeto de pesquisa.
14/04/2021 (até às 19 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação das propostas de projeto de pesquisa.
15/04/2021 e 16/04/2021	Defesa das propostas de projeto de pesquisa por parte dos(as) candidatos(as).
19/04/2021 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da etapa de defesa das propostas de projeto de pesquisa.
20/04/2021 e 21/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da etapa de defesa das propostas de projeto de pesquisa.
22/04/2021	Divulgação do resultado da avaliação das solicitações de

(até às 19 h)	reconsideração do resultado da etapa de defesa das propostas de projeto de pesquisa.
23/04/2021	Avaliação dos currículos.
26/04/2021 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da etapa de avaliação dos currículos.
27/04/2021 e 28/04/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da etapa de avaliação dos currículos.
29/04/2021 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da etapa de avaliação dos currículos
30/04/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
03/05/2021 a 14/05/2021	Prazo para interposição de recursos.
17/05/2021 (até às 19 h)	Divulgação do Resultado Final.
20/05/2021 e 21/05/2021 (08:00 às 13:00 h)	Período de Matrícula.

## **6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS**

6.1 Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão de forma remota, com início das atividades às 08:30 h do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. As datas e horários específicos para participação dos(as) candidatos(as) na etapa de defesa da proposta do projeto de pesquisa serão divulgados com antecedência de, no mínimo, 24 h do início da respectiva etapa, no site do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).

## **7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG em Ciências da Nutrição/UFPB e/ou externos.

7.2 A comissão será designada pela coordenação do Programa e aprovada em reunião do colegiado.

7.3 O processo de seleção constará de etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) em cada uma das etapas eliminatórias específicas para o processo de seleção, como segue:

- Análise da proposta de projeto de pesquisa: Etapa eliminatória;
- Defesa da proposta de projeto de pesquisa: Etapa eliminatória;

- Análise do currículo Lattes, conforme critérios de pontuação apresentados no item 7.3.3.1 deste Edital: Etapa classificatória.

### 7.3.1 Análise da proposta de projeto de pesquisa.

7.3.1.1 A análise da proposta de projeto de pesquisa terá peso três (3,0) no processo de seleção.

7.3.1.2 As propostas de projeto de pesquisa deverão obrigatoriamente ter aderência à Área de Concentração e linha de pesquisa do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB selecionada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Serão critérios para a análise das propostas de projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) Relevância e caráter inovador da proposta (25%); b) Clareza de apresentação da problematização da proposta (20%); c) Adequação da abordagem metodológica (20%); d) Exequibilidade (10%); e) Objetividade na construção das ideias (10%); f) Demonstração de autonomia e pensamento crítico (10%); e g) Apresentação geral da proposta, incluindo pertinência e atualização das referências bibliográficas (5%).

7.3.1.3 A proposta de projeto de pesquisa será analisada por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada, utilizando a escala de zero a dez (10), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos neste edital. A nota final atribuída à proposta de projeto de pesquisa será a média aritmética da soma das notas de cada um dos membros da Comissão de Seleção.

### 7.3.2 Defesa da proposta de projeto de pesquisa.

7.3.2.1 A defesa da proposta de projeto de pesquisa terá peso quatro (4,0) no processo de seleção.

7.3.2.2 A defesa da proposta de projeto de pesquisa consistirá de apresentação por parte do(a) candidato por até dez (10) minutos, seguido por arguição por até dez (10) minutos pela Comissão de Seleção.

A ordem de participação dos(as) candidatos(as) nesta etapa obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação no processo seletivo.

7.3.2.3 Serão critérios para a análise da defesa da proposta de projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) Domínio da problemática apresentada (30%); b) Conhecimento dos potenciais avanços na área decorrentes da execução da proposta (30%); c) Clareza na apresentação da inserção da proposta de projeto de pesquisa na área de concentração e linhas de pesquisa do programa (20%); e d) Demonstração de domínio da abordagem metodológica (20%).

7.3.2.5 Na divulgação do resultado da etapa de avaliação da proposta do projeto de pesquisa, na homepage do PPG em Ciências da Nutrição, será divulgado também, a data, o horário e o link para que os(as) candidatos(as) aprovado(as) possam participar da sala virtual de videoconferência da etapa de defesa da proposta do projeto de pesquisa. Além disso, o(a) candidato(a) também receberá uma mensagem, via e-mail informado

na ficha de inscrição, a qual que deverá ser respondida pelos(as) candidatos(as) até 24 horas antes do início dessa etapa, acusando o recebimento e ciência das informações repassadas, sob pena de desclassificação no processo de seleção.

7.3.2.6 Aproximadamente 10 (dez) minutos antes do horário programado para apresentação, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual para testes de comunicação (áudio e vídeo) e, apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.3.2.7 A apresentação e arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção será gravada em áudio e vídeo e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao(a) próprio(a) candidato(a), ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB, por meio do endereço de e-mail: [ppgcn@ccs.ufpb.br](mailto:ppgcn@ccs.ufpb.br).

7.3.2.8 A etapa de defesa da proposta de projeto de pesquisa será acessível ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

### 7.3.3 Avaliação do currículo (Peso 3,0)

7.3.3.1 A avaliação (pontuação) do currículo se restringirá à formação acadêmica na graduação, à produção científica a partir do ano de 2018, às atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional. Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória. Na avaliação do currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, conforme juízo soberano da comissão de seleção. Para fins de avaliação da classificação dos periódicos de publicação de artigos, será considerada a classificação do periódico na área de Nutrição, de acordo com o Qualis 2013 - 2016 da CAPES, disponível no link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

<b>1. Formação acadêmica</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor atribuído</b>
Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) por cada semestre completo.	10	40	
Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por cada semestre completo).	7,5	30	
Extensão realizada na Graduação oficialmente registrada pela instituição (por cada semestre completo).	7,5	30	
Estágio não obrigatório com certificado emitido pelo órgão responsável pela regulamentação da atividade na instituição de ensino superior (por cada semestre completo).	5	20	
Residência concluída na área de nutrição.	10	20	
Residência concluída em áreas afins.	7,5	15	
Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 h na área de nutrição.	7,5	15	
Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 h em áreas afins.	5	10	

Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40 h na área de nutrição.	2,5	5	
Curso de atualização concluído com carga horária mínima de 40 h em áreas afins.	1,2	2,5	
<b>Subtotal máximo</b>	-	<b>50</b>	
<b>2. Produção científica (a partir de 2018)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor</b>
Capítulos de livro (com ISSN) publicados (organizador, autor e/ou co-autor) na área de nutrição	5	10	
Capítulos de livro (com ISSN) publicados (organizador, autor e/ou co-autor) em outras áreas	2,5	5	
Artigos publicados em periódicos científicos:			
Qualis A1	50	50	
Qualis A2	40	50	
Qualis B1	35	50	
Qualis B2	25	50	
Qualis B3	20	50	
Qualis B4	10	50	
Qualis B5	5	50	
Qualis C	0	-	
Participação em congressos, seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador: * Internacional; * Nacional.	1 0,5	10 5	
Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos: * Internacional; * Nacional.	0,5 0,25	10 5	
Trabalhos premiados em eventos científicos: * Internacional; * Nacional.	5 2,5	10 5	
<b>Subtotal máximo</b>	-	<b>30</b>	
<b>3 – Atividades didáticas universitárias, após a graduação</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor atribuído</b>
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação (por disciplina/por semestre).	5	10	
Aula ministrada em curso de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (por aula).	0,25	2,5	
Orientação de monografias de final de curso de graduação ou de especialização.	1,25	5	
Participação em banca examinadora de monografias de final de curso de graduação ou de especialização.	0,5	5	
Participação em banca examinadora de processos seletivos de monitoria, extensão, iniciação científica ou tecnológica.	1	5	

<b>Subtotal máximo</b>	-	<b>10</b>	
<b>4 – Experiência profissional</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Atividade técnica na área de Nutrição (por ano).	2,5	5	
Atividade técnica em áreas afins (por ano).	1,25	5	
Atividade de docência em nível médio ou técnico (por ano).	2,5	5	
<b>Subtotal máximo</b>	-	<b>10</b>	
<b>Pontuação final máxima</b>	-	<b>100</b>	

## 8. DAS VAGAS, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1 Na classificação geral, os(as) candidatos(as) serão alocados(as) em ordem decrescente de notas finais.

8.2 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios (em conformidade com nota\_n\_00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03):

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na análise do currículo;
- d) Maior nota na prova escrita;
- e) Maior pontuação relacionada à produção intelectual no ano de 2020; persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a pontuação na produção intelectual no ano de 2019; e, assim, sucessivamente quando da persistência do empate.

8.3 No caso de ser aprovado um número menor de candidatos do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

## 9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados das diferentes etapas do processo de seleção será feita mediante publicação na homepage do PPG em Ciências da Nutrição (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).

## 10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPG deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB, conforme **ANEXO IV** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na homepage do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgen>), em data e hora previamente estabelecidas.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Com o objetivo de garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, no horário das 08:00 h às 13:00 h, na secretaria do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ufpb.br/pos/ppgen>). Esta etapa poderá ocorrer de forma não presencial, com aviso prévio da logística de sua realização para os(as) candidatos(as) aprovados(as) por parte da coordenação do PPG em Ciências da Nutrição.

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

#### **Comissão de seleção:**

Prof. Dr. Rodrigo Pinheiro de Toledo Vianna (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) – Membro Titular

Prof. Dr. Vinícius José Baccin Martins (Departamento de Fisiologia e Patologia/CCS/UFPB) – Membro Titular

Prof. Dr. Evandro Leite de Souza (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) – Membro Titular

Profa. Dra. Maria Elieidy Gomes de Oliveira (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) – Membro Suplente

Profa. Dra. Maria José de Carvalho Costa (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) – Membro Suplente

João Pessoa, 22/02/2021.

Prof. Evandro Leite de Souza  
Coordenador do PPG em Ciências da Nutrição/UFPB

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Processo de Seleção 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências  
da Nutrição, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Linha de Pesquisa:

- ( ) Diagnóstico e intervenção em Nutrição.
- ( ) Segurança, qualidade e funcionalidade de alimentos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 01/2021

PPG em Ciências da Nutrição/UFPB

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para participação na etapa de defesa da proposta de projeto de pesquisa, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para participar da etapa do processo seletivo:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIOS**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/UFPB/2021**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções

prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)  
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/UFPB/2021**

Eu,.....,RG.....

...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS  
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM  
CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/UFPB/2021.**

Eu,.....,RG.....

..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2021 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)